TC nº 72-001.992.06-15

ACOMPANHAMENTO. EXECUÇÃO. CONTRATO. SES. Execução, sob o regime de concessão, dos serviços divisíveis de limpeza urbana. CONHECIDA. Votação unânime.

Relatório e Voto englobado TC: 72.003.668.06-78, 72.001.116.06-70, 72.000.933.08-82, 72.000.934.08-45, 72.006.091.04-67, 72.005.600.04-43.

Legislação citada: Arts. 31, VIII e 43, § 4º, Lei Mun. 13.478/02.

Transitado em julgado em: 11.07.2012.

2.607ª Sessão Ordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados englobadamente com os TCs 72.003.668.06-78, 72.001.116.06-70, 72.000.933.08-82, 72.000.934.08-45, 72.006.091.04-67, 72.005.600.04-43 e discutidos estes autos, devolvidos na presente sessão pelo Conselheiro EURÍPEDES SALES – Revisor, após vista que lhe fora concedida na 2.594ª S.O., na fase de discussão, dos quais é Relator o Conselheiro EDSON SIMÕES.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da execução do Contrato de Concessão 027/SSO/2004, relativa ao mês de junho de 2006, em razão de não haver impedimento de ordem jurídica ou legal ao acolhimento da mesma.

ACORDAM, ademais, à unanimidade, em determinar à Subsecretaria de Fiscalização e Controle desta Casa que continue realizando o acompanhamento da execução do contrato.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar a expedição de cópia do presente Acórdão ao Secretário Municipal de Serviços, ao Prefeito do Município de São Paulo, à Câmara Municipal de São Paulo, ao representante legal da concessionária Logística Ambiental de São Paulo S.A. – LOGA e ao Ministério Público do Estado de São Paulo, em resposta às solicitações feitas nos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros EURÍPEDES SALES – Revisor, ROBERTO BRAGUIM e YARA TACCONI.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 28 de março de 2012.

MAURÍCIO FARIA - Vice-Presidente no exercício da Presidência.

EDSON SIMÕES – Relator.

RELATÓRIO e **VOTO** englobados: v. TC 72.005.600.04-43.